



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 757/2002

Autoriza a participação do Município de Bom Jesus da Penha na Associação Mineira de Municípios – AMM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar da Associação Mineira de Municípios – AMM..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0402.2.004.3390-39.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 2002.

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal